



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA: - PL 0477/2017

A história de São Paulo é particularmente intensa: fundada em 1554 como base para as expedições que desbravaram o território até então pouco conhecido, logo tornou-se a principal conexão comercial entre os produtores do interior e o acesso ao mar, onde a produção era escoada para mercados consumidores.

Tal movimento explica o crescimento de São Paulo, hoje a maior cidade do país e concentrando grande parte da produção econômica, cultural e artística nacional. Por meio de suas ruas, prédios, monumentos e outros bens, é possível recontar seus mais de 450 anos de história, que se confundem com a do Brasil.

No sentido de preservar essa História, em 1985 a Cidade fundou o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental, CONPRES, responsável por estudar e proteger tais bens, materiais ou imateriais. Atualmente, muitos bens encontram-se tombados, ou seja, com demolição, mutilação ou mesmo descaracterização proibidas.

Porém, apenas a proteção legal não é suficiente para sua efetiva preservação. É necessário ocupar tais bens e incorporá-los à rotina paulistana, tornando-os vivos e atuais. Tal objetivo ficou ainda mais evidente após a aprovação da Lei 16.050 de 2014, chamada de Plano de Diretor Estratégico. Até o PDE, não existiam Leis que apoiassem o uso de bens tombados para atividades econômicas. Logo, fica clara a importância de trabalharmos para protegermos nossa História e Cultura por meio de seu uso e ocupação.

Este Projeto de Lei, portanto, tem como objetivo apoiar atividades econômicas que instalem em imóveis tombados, concedendo isenções fiscais e dando celeridade ao processo de aprovação das intervenções necessárias.

Desta feita, solicito aos Nobres Colegas Vereadores a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 72

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.